



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017/SMS**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.995371/0001-50, sediada na Av. Goianazes Qd. 25 Lts. 11 a 26 Jd. Eldorado – Dimag, em Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.993-100, neste ato representada pelo Sr.º **SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR**, inscrito no RG sob o número M 2239.137 SSP/MG e CPF 527.178.956-04, residente e domiciliado em Goiânia GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 008/2017.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, de acordo com o ANEXO I do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.682,00** (vinte mil e seiscentos e oitenta e dois reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 20.682,00

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**:

Banco do Brasil S/A

Agência: 1841-4

Conta Corrente: 6219-7

**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 18/04/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 008/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 18/Abril/2017

\_\_\_\_\_  
MARINALVA SOARES DA SILVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 018/2017/SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

302.0238.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. E Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 20.682,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amitriptilina 10 mg, comprimido	Comprimidos	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
2	Bupropiona 150 mg, comprimido	Comprimidos	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
3	Carbamazepina 400 mg, comprimido	Comprimidos	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
4	Carbonato de lítio CR 450 mg, comprimido	Comprimidos	500	R\$ 1,48	R\$ 740,00
5	Clobazam 10 mg, Comprimido	Comprimidos	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
6	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
7	Clonazepam 2 mg, comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
8	Cloridrato de naltrexona 50 mg, comprimido	Comprimidos	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
9	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido	Comprimidos	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
10	Cloridrato de paroxetina 30 mg, comprimido	Comprimidos	300	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
11	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido	Comprimidos	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
12	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido	Comprimidos	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
13	Cloridrato de tioridazina 100 mg, drágea	Drágea	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
14	Cloxacolam 2 mg, comprimido	Comprimidos	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
15	Maleato de levomepromazina 100 mg, comprimido	Comprimidos	8000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00
16	Maleato de levomepromazina 25 mg, comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
17	Sulfato de morfina 30 mg, comprimido	Comprimidos	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
18	Sulpirida 50 mg, comprimido	Comprimidos	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 20.682,00</b>